

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0064 DE 16 DE MAIO DE 2.018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 159.054,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	30.000,00
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.1202.041-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
---	-----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
---	----------

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	41.000,00
--	-----------

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	5.000,00
--	----------

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.122.1232.050-339030-Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

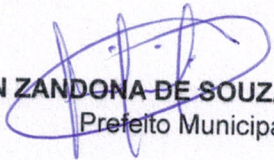
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	5.000,00
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.500,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.500,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	14.374,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	680,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.04.122.1202.042-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	5.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-319013-Obrigações Patronais	3.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.554,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.500,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-339030-Material de Consumo	10.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.17.512.1181.025-449051-OBAS E INSTALAÇÕES	129.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.01.13.392.1072.055-339014-Diárias - Civil	1.000,00
11.01.13.392.1072.055-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
11.01.13.392.1072.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
11.01.13.392.1072.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

16 DE MAIO DE 2.018


EDILSON ZANDONA-DE SOUZA
Prefeito Municipal